

REGULAMENTO DA CAMPANHA “PROTEÇÃO PREMIADA - SHOW NO RURAL”

De acordo com deliberação do Conselho de Administração do dia 15/09/2020, baseada no que dispõe o artigo 72, incisos XXIII e XXV, do Estatuto Social vigente, serve o presente como Regulamento para a presente campanha, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

1.EMPRESA: COOPERATIVA DE CREDITO COOPLIVRE – SICOOB COOPLIVRE, instituição financeira não-bancária, inscrita no CNPJ sob o nº 49.389.307/0001-15, com sede na Rua Bento Dias, 608, Centro, Capivari-SP, CEP: 13.360-000

2. PERÍODO DA CAMPANHA: A presente Campanha Proteção Premiada – Show No Rural, terá início em 01 de agosto de 2020 e término em 31 de dezembro de 2.020.

3. PARTICIPANTES DOS SORTEIOS: Com exceção de funcionários, membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos, e seus familiares em linha reta e colateral de primeiro grau, ascendente ou descendente, participam do Sorteio as pessoas físicas e jurídicas associadas à COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPLIVRE – SICOOB COOPLIVRE, que durante o período compreendido entre 01 de agosto de 2020 e 31 de dezembro de 2020, realizarem, voluntariamente a contratação de produtos de proteção que configure a cadeia de agronegócio, sendo válido somente da parceira MAPFRE.

4. DO MÉTODO DA CAMPANHA: As pessoas participantes receberão 1 (um) cupom por CPF ou CNPJ atualizado durante o período da campanha. Cupom que será entrega quando da concretização da proposta de seguro.

5.DA PARTICIPAÇÃO: A participação na Campanha ocorrerá da seguinte forma:

5.1. Ao contratar qualquer produto de proteção que configure a cadeia de agronegócio, desde que seja da parceira MAPFRE.

5.2. A cada R\$ 100,00 inteiros em prêmio líquido da solução de proteção adquirida, o cooperado receberá 1 cupom para Sorteio, não havendo limite para acúmulo de cupons.

6. PRÊMIOS: Os prêmios a serem sorteados serão:

- 1 perfurador de solo a gasolina;
- 1 roçadeira a gasolina;
- 1 TV smart 43”, e;
- 1 tv smart 32”

6.1. Caso haja indisponibilidade da versão dos prêmios acima descritos, serão os sorteados premiados com produtos similares, desde que não sejam de modelo e/ou qualidade inferior ao acima descrito.

6.2. O Sicoob Cooplivre não se responsabilizará por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios nem pela garantia da assistência técnica, cabendo ao cooperado contemplado com o prêmio acionar o fabricante.

6.3. Em nenhuma hipótese os prêmios serão convertidos em dinheiro, sendo, também, intransferíveis.

7. SORTEIOS:

7.1. Será realizado os sorteios da forma acima discriminada, na sede do Sicoob Cooplivre, no dia 31 de janeiro de 2021, às 10h30.

7.2. Será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa que estiver presente, o cupom sorteado, que deverá estar devidamente preenchido, sob pena de torná-lo nulo e se fazer, conseqüentemente, novo sorteio.

7.3. O sorteio será transmitido ao vivo, no canal do *youtube* do Sicoob Cooplivre, e suas imagens serão arquivadas e poderão ser solicitadas por qualquer associado pelo período de 1 (um) ano, a contar da data do sorteio.

7.4. O prêmio é individual e intransferível, e em hipótese alguma poderá ser trocado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS: O **Sicoob Cooplivre** disponibilizará seu site www.cooplivre.com.br e seu telefone Central (19) 3492-9400, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, para recebimento de possíveis reclamações ou para esclarecimentos de dúvidas sobre esta campanha.

8.1. O cooperado participante premiado, menor de 16 (dezesesseis) anos, receberá o prêmio representado por seus pais ou representantes legais. Caso tenha entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, receberá o prêmio assistido por seus pais ou representantes legais.

8.2. Se o cooperado participante premiado tiver falecido, o prêmio respectivo será entregue conforme as normas relativas à sucessão civil.

8.3. Os prêmios serão entregues aos sorteados até o próximo mês do sorteio, isto é, em fevereiro de 2021. Se não retirados, o prêmio volta ao patrimônio da Cooperativa.

8.4. A critério do Sicoob Cooplivre, poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação da Promoção: rádio, televisão, jornal, mala-direta, cartazes, painel na cooperativa, faixas, panfletos e outros meios disponíveis.

8.5. O Cooperado que solicitar exclusão da Cooperativa, durante o exercício de 2020, após a data da solicitação, não participará do sorteio, ficando invalidados os cupons que porventura vierem a ser sorteados em seu nome.

8.6 Na data do Sorteio, o cooperado que estiver em atraso de pagamentos de mais de 30 dias com qualquer solução de proteção da Seguradora Parceira, que tenha lhe valido cupons para participação nos sorteios, será desqualificado para participação nos sorteios.

8.7. As fotos dos prêmios utilizadas para a divulgação da promoção são meramente ilustrativas, podendo ser alterados pela Sicoob Cooplivre, devendo somente ser obedecidos os valores dos bens.

COOPERATIVA DE CREDITO COOPLIVRE – SICOOB COOPLIVRE

CNPJ/MF nº 49.389.307/0001-15